



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1970, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Plano Plurianual (Lei nº 1.653/2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.848/2020) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.855/2020), a fim de abrigar os novos parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAF, Valor Anual Total Mínimo – VAAT, Valor Anual por Aluno decorrente da complementação – VAAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 69, § 1º, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 211, §2º da Constituição Federal de 1988 – em que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que a Lei 14.113/2020, estabelece em seu Art. 8º que: “Para os fins da distribuição dos recursos de que trata esta Lei, serão consideradas exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), observadas as diferenças e as ponderações mencionadas nos arts 7º e 10º da referida Lei, acima especificada”;

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei 14.113, o qual prevê que: “Os recursos dos Fundos serão disponibilizados à Caixa Econômica Federal ou para o Banco do Brasil S.A., que realizará a distribuição aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios”;

CONSIDERANDO o Art. 21 da mesma lei, que estabelece que os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executadas, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o artigo 20 da Lei acima especificada;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei 14.113/2020, dispõe que: “Art.22. Nos termos do §4º do Art. 211 da Constituição Federal, os Estados e os Municípios poderão celebrar convênios para transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondes ao número de matrículas assumido pelo ente federado”;

CONSIDERANDO a Lei 14.113/2020: “Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no Art. 70 da Lei nº 9.394/96 LDB”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/96, para quem: “art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público”;

Considerando a Lei 9.394/96, Art. 70, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, que estabelece e define o que é considerado despesa a ser despendida com manutenção e desenvolvimento do ensino com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis;

CONSIDERANDO, ademais, que a PORTARIA INTERMINISTERIALMEC/ME Nº 4, DE 29 DE JUNHO DE 2021 estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAF, Valor Anual Total Mínimo - VAAT, Valor Anual por Aluno decorrente da complementação – VAAR.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O Plano Plurianual – Lei nº 1.653/2017 – passa a consignar a redação do Anexo I, com as modificações e adequações dos valores inseridos e a Complementação do Valor Anual Total por Aluno – VAAT, do Valor Anual por Aluno do FUNDEB – VAAF, e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação – VAAR.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.848/2020 – passa a consignar a redação do anexo II, com as modificações e adequações dos valores nele inseridos.

Art.3º. A Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.855/2020 – passa a consignar a redação do anexo III, com as modificações e adequações dos valores inseridos, com a Complementação do Valor Anual Total por Aluno – VAAT, Complementação do Valor Anual por Aluno do FUNDEB – VAAF, e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação - VAAR, acaso venha a ser repassado nos termos desta Lei.

Art.4º. Fica autorizado o remanejamento dos recursos previstos no Anexo III, em conformidade com as demandas deste Município, nos termos da presente Lei.

Art.5º. Fica instituída a forma de financiamento conforme os artigos 8º, 20º, 21º, 22º e 25º da Lei Federal 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.

Art.6º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial mencionado no Anexo III nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo





ANEXO I – PLANO PLURIANUAL

CRIAÇÃO DA AÇÃO:

PROGRAMA: 0530 – INCENTIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO GERAL

HORIZONTE: CONTÍNUO

MULTISETORIAL: NÃO

OBJETIVOS: INCENTIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO

JUSTIFICATIVA:

- 1- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – ED. INFANTIL 30%**

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

- 2- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30% - INVESTIMENTO**

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

- 3- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR-ALUNO-ANO DO FUNDEB (VAAT) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%**

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

- 4- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR-ALUNO-ANO DO FUNDEB (VAAT) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%**

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

- 5- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 70%**

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

- 6- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 30%**

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO

7- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR – 70%

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

8-AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR – 30%

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

1 - AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1118		0,00	0,00	0,00	3.322.481,64	3.322.481,64

2 - AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1180		0,00	0,00	0,00	999.744,00	999.744,00

3- AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1190		0,00	0,00	0,00	1.166.368,00	1.632.915,20

4- AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1180		0,00	0,00	0,00	1.166.368,00	699.820,80

5 -AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1140		0,00	0,00	0,00	109.000,00	152.600,00

6-AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1150		0,00	0,00	0,00	109.000,00	65.400,00

7-AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1112		0,00	0,00	0,00	50.000,00	70.000,00

8-AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1113		0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00



**ANEXO II – ALTERAÇÃO DA LEI 1.848 – 25.08.2020 – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021**

Acrescentar as Ações no:

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**1º EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO, QUALIDADE DE VIDA E
CIDADANIA**

02.05 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

- ✓ COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; - EDUCAÇÃO INFANTIL
- ✓ COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL PORALUNO (VAAT) 70%;
- ✓ COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%;
- ✓ COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30% - INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL
- ✓ COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAF) - 70%;
- ✓ COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAF) - 30%;
- ✓ COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAR) 70%
- ✓ COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAR) 30%



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

SUBFUNÇÃO 365 EDUCACAO INFANTIL

UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJ/ATIV. - **COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%**

3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1119	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00
3190110000	1119	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	370.000,00
3190130000	1119	OBRIGAGOES PATRONAIS	90.000,00
3190160000	1119	OUTRAS DESPESAS VARIIV. P. CIVIL -	10.000,00
3190340000	1119	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	5.000,00
3191130000	1119	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	60.000,00
3390300000	1119	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00
3390330000	1119	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390490000	1119	AUXILIO TRANSPORTE	6.000,00
3390400000	1119	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
3390360000	1119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
3390390000	1119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JUDIDICA - PJ	50.481,64
4490520000	1119	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	2.000.000,00
		TOTAL R\$	3.322.481,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO				
SUBFUNÇÃO 365 EDUCACAO INFANTIL				
UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%				
3000000000		DESPESAS DE CORRENTES		0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS		0
4490300000	1119	MATERIAL DE CONSUMO		3.400,00
3390390000	1119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JURIDICA - PJ		5.000,00
4490510000	1119	OBRAS INSTALAÇÕES		991.344,00
		TOTAL R\$		999.744,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
PROJ/ATIV. - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 70%				
3000000000		DESPESAS DE CORRENTES		0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS		0
3190040000	1118	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.848,80
3190110000	1118	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL		925.066,40
3190130000	1118	OBRIGAGOES PATRONAIS - INSS		200.000,00
3191130000	1118	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV		450.000,00
		TOTAL R\$		1.632.915,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1118	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3190110000	1118	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	218.820,80
3190130000	1118	OBRIGAGOES PATRONAIS	5.000,00
3190160000	1118	OUTRAS DESPESAS VARIIV. P. CIVIL -	1.000,00
3190340000	1118	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	1.000,00
3191130000	1118	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	20.000,00
3390300000	1118	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390330000	1118	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390490000	1118	AUXILIO TRANSPORTE	1.000,00
3390400000	1118	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
3390360000	1118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	500,00
3390390000	1118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JUDIDICA - PJ	100.000,00
4490520000	1118	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	300.000,00
		TOTAL R\$	699.820,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJ/ATIV. - COMPLEMENTAÇÃO VAAF 70%

3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1114	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
3190110000	1114	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	113.600,00
3190130000	1114	OBRIGAGOES PATRONAIS	10.000,00
3191130000	1114	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	20.000,00
		TOTAL R\$	152.600,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJ/ATIV. - COMPLEMENTAÇÃO (VAAR) - 70%

3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1112	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3190110000	1112	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	45.000,00
3190130000	1112	OBRIGAGOES PATRONAIS	5.000,00
3191130000	1112	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	10.000,00
		TOTAL R\$	70.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJ/ATIV. - COMPLEMENTAÇÃO (VAAR) - 30%

3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1113	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00

Assinado por pessoa: PAULO EMILIO DE MELO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://brasil.veficacao.com.br/verificacao/> e informe o código: 0724-E272-0000-7144





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

3190110000	1113	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	10.000,00
3190130000	1113	OBRIGAGOES PATRONAIS	2.500,00
3190160000	1113	OUTRAS DESPESAS VARIAV. P. CIVIL -	500,00
3190340000	1113	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	500,00
3191130000	1113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	2.000,00
3390300000	1113	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390330000	1113	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	500,00
3390490000	1113	AUXILIO TRANSPORTE	500,00
3390400000	1113	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
3390360000	1113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	500,00
3390390000	1113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JUDIDICA - PJ	3.000,00
4490520000	1113	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	3.000,00
		TOTAL R\$	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANULAÇÃO			
SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203.000,00
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	100.000,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS	90.000,00
	3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV. P. CIVIL -	10.000,00
	3190340000	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	5.000,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	60.000,00
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	255.481,64
	3390330000	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	3390490000	AUXILIO TRANSPORTE	6.000,00
	3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
		TOTAL R\$	755.481,64
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2072 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	370.000,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS	90.000,00
	3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV. P. CIVIL -	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	3190340000	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	5.000,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	60.000,00
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	3390330000	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	3390490000	AUXILIO TRANSPORTE	6.000,00
	3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
		TOTAL R\$	1.317.000,00
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	
	4490520000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE F-1113	1.200.000,00
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	0155- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA	
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JUDIDICA - PJ	50.000,00
		TOTAL R\$	50.000,00
INVESTIMENTO 15%	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	PROJETO/ATIVIDADE	2950 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO	
	4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JURIDICA - PJ	5.000,00
	4490510000	OBRAS INSTALAÇÕES	991.344,00
		TOTAL R\$	999.744,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAT 70%)			
Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica		
PROJETO ATIVIDADE	2013 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F- 1113		57.848,80
3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL F - 1111		925.066,40
3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS - INSS - F - 1111		200.000,00
3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV - F- 1113		450.000,00
	TOTAL R\$		1.632.915,20
REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAT) 30%			
Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica		
PROJETO ATIVIDADE	2013 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%		
3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL F - 1111		699.820,80
	TOTAL R\$		699.820,80
REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAR) 70%			
Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica		
PROJETO ATIVIDADE	2071 MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F- 1111		10.000,00
3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL F - 1111		45.000,00
3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS - INSS - F - 1111		5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV - F-1111	10.000
		TOTAL R\$	70.000,00
REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAR) 30%			
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	0155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	9.000,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS	2.500,00
	3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV. P. CIVIL -	500,00
	3190340000	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	500,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	2.000,00
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	3390330000	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	500,00
	3390490000	AUXILIO TRANSPORTE	500,00
	3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3.000,00
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.000,00
	4490520000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	3.000,00
		TOTAL R\$	30.000,00
REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAF) 30%			
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	0155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
	3000000000	DESPESAS DE CORRENTES	0
	3100000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	20.000,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS	5.000,00
	3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV. P. CIVIL -	1.000,00
	3190340000	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	1.000,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	5.000,00
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3390330000	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	500,00
	3390490000	AUXILIO TRANSPORTE	500,00
	3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	500,00
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JUDIDICA - PJ	10.000,00
	4490520000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	11.400,00
		TOTAL R\$	65.400,00
	REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAF) 70%		
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2071 MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
	3000000000	DESPESAS DE CORRENTES	0
	3100000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11 11	9.000,00
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL F - 1111	113.600,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS F-1111	10.000,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV F-1111	20.000,00
		TOTAL R\$	152.600,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A24-E272-0550-7144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.XXX.XXX-20) em 08/12/2021 11:56:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/6A24-E272-0550-7144>

DECRETO 1.467, de 08 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 759.647,61 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320/64, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.451.1902.0268.1905 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
4490510000 - Obras e instalacoes	759.647,61
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
TOTAL	759.647,61

ANEXO II – ANULAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.451.1902.0269.1906 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	759.647,61
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
TOTAL	759.647,61

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº1970, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Plano Plurianual (Lei nº 1.653/2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.848/2020) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.855/2020), a fim de abrigar os novos parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAF, Valor Anual Total Mínimo – VAAT, Valor Anual por Aluno decorrente da complementação – VAAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 69, § 1º, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 211, §2º da Constituição Federal de 1988 – em que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que a Lei 14.113/2020, estabelece em seu Art. 8º que: "Para os fins da distribuição dos recursos de que trata esta Lei, serão consideradas exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), observadas as diferenças e as ponderações mencionadas nos arts 7º e 10º da referida Lei, acima especificada";

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei 14.113, o qual prevê que: "Os recursos dos Fundos serão disponibilizados à Caixa Econômica Federal ou para o Banco do Brasil S.A., que realizará a distribuição aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios";

CONSIDERANDO o Art. 21 da mesma lei, que estabelece que os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executadas, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o artigo 20 da Lei acima especificada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei 14.113/2020, dispõe que: "Art.22. Nos termos do §4º do Art. 211 da Constituição Federal, os Estados e os Municípios poderão celebrar convênios para transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondes ao número de matrículas assumido pelo ente federado";

CONSIDERANDO a Lei 14.113/2020: "Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no Art. 70 da Lei nº 9.394/96 LDB";

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/96, para quem: "art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público";

Considerando a Lei 9.394/96, Art. 70, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, que estabelece e define o que é considerado despesa a ser despendida com manutenção e desenvolvimento do ensino com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis;

CONSIDERANDO, ademais, que a PORTARIA INTERMINISTERIALMEC/ME Nº 4, DE 29 DE JUNHO DE 2021 estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAF, Valor Anual Total Mínimo – VAAT, Valor Anual por Aluno decorrente da complementação – VAAR.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O Plano Plurianual – Lei nº 1.653/2017 – passa a consignar a redação do Anexo I, com as modificações e adequações dos valores inseridos e a Complementação do Valor Anual Total por Aluno – VAAT, do Valor Anual por Aluno do FUNDEB – VAAF, e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação – VAAR.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.848/2020 – passa a consignar a redação do anexo II, com as modificações e adequações dos valores nele inseridos.

Art.3º. A Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.855/2020 – passa a consignar a redação do anexo III, com as modificações e adequações dos valores inseridos, com a Complementação do Valor Anual Total por Aluno – VAAT, Complementação do Valor Anual por Aluno do FUNDEB – VAAF, e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação - VAAR, acaso venha a ser repassado nos termos desta Lei.

Art.4º. Fica autorizado o remanejamento dos recursos previstos no Anexo III, em conformidade com as demandas deste Município, nos termos da presente Lei.

Art.5º. Fica instituída a forma de financiamento conforme os artigos 8º, 20º, 21º, 22º e 25º da Lei Federal 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.

Art.6º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial mencionado no Anexo III nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL

CRIAÇÃO DA AÇÃO:

PROGRAMA: 0530 – INCENTIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO GERAL

HORIZONTE: CONTÍNUO

MULTISETORIAL: NÃO

OBJETIVOS: INCENTIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO

JUSTIFICATIVA:

1- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – ED. INFANTIL 30%

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

2- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL PORALUNO (VAAT) 30% - INVESTIMENTO

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

3- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR-ALUNO-ANO DO FUNDEB (VAAT) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

4- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR-ALUNO-ANO DO FUNDEB (VAAT) - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

5- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 70%

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

6- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 30%

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

7- AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR – 70%

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

8-AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR – 30%

PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA

INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA DA PREST. DO SERVIÇO

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

1 - AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1118		0,00	0,00	0,00	3.322.481,64	3.322.481,64

2 - AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1180		0,00	0,00	0,00	999.744,00	999.744,00

3- AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1190		0,00	0,00	0,00	1.166.368,00	1.632.915,20

4- AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1180		0,00	0,00	0,00	1.166.368,00	699.820,80

5 -AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1140		0,00	0,00	0,00	109.000,00	152.600,00

6-AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1150		0,00	0,00	0,00	109.000,00	65.400,00

7-AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1112		0,00	0,00	0,00	50.000,00	70.000,00

8-AÇÃO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1113		0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00

ANEXO II – ALTERAÇÃO DA LEI 1.848 – 25.08.2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021
 Acrescentar as Ações no:

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1º EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA

02.05 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; - EDUCAÇÃO INFANTIL

COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 70%;

COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%;

COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30% - INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL

COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAF) - 70%;

COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAF) - 30%;

COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAR) 70%

COMPLEMENTAÇÃO DO (VAAR) 30%

ANEXO III – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

SUBFUNÇÃO 365 EDUCACAO INFANTIL

UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJ/ATIV. - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%

3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1119	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00
3190110000	1119	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	370.000,00
3190130000	1119	OBRIGAGOES PATRONAIS	90.000,00
3190160000	1119	OUTRAS DESPESAS VARIAV. P. CIVIL -	10.000,00
3190340000	1119	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	5.000,00
3191130000	1119	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	60.000,00
3390300000	1119	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00
3390330000	1119	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390490000	1119	AUXILIO TRANSPORTE	6.000,00
3390400000	1119	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
3390360000	1119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
3390390000	1119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JUDIDICA - PJ	50.481,64
4490520000	1119	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	2.000.000,00
		TOTAL R\$	3.322.481,64

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO			
SUBFUNÇÃO 365 EDUCACAO INFANTIL			
UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%			
3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
4490300000	1119	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
3390390000	1119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JURIDICA - PJ	5.000,00
4490510000	1119	OBRAS INSTALAÇÕES	991.344,00
		TOTAL R\$	999.744,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
PROJ/ATIV. - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 70%			
3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1118	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.848,80
3190110000	1118	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	925.066,40
3190130000	1118	OBRIGAGOES PATRONAIS - INSS	200.000,00
3191130000	1118	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	450.000,00
		TOTAL R\$	1.632.915,20

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1118	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3190110000	1118	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	218.820,80
3190130000	1118	OBRIGAGOES PATRONAIS	5.000,00
3190160000	1118	OUTRAS DESPESAS VARIIV. P. CIVIL -	1.000,00
3190340000	1118	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	1.000,00
3191130000	1118	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	20.000,00
3390300000	1118	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390330000	1118	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390490000	1118	AUXILIO TRANSPORTE	1.000,00
3390400000	1118	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
3390360000	1118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	500,00
3390390000	1118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JUDIDICA - PJ	100.000,00
4490520000	1118	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	300.000,00
		TOTAL R\$	699.820,80

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJ/ATIV. - COMPLEMENTAÇÃO (VAAF) - 30%

3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1115	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3190110000	1115	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	20.000,00
3190130000	1115	OBRIGAGOES PATRONAIS	5.000,00
3190160000	1115	OUTRAS DESPESAS VARIIV. P. CIVIL -	1.000,00
3190340000	1115	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	1.000,00
3191130000	1115	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	5.000,00
3390300000	1115	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390330000	1115	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	500,00
3390490000	1115	AUXILIO TRANSPORTE	500,00
3390400000	1115	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
3390360000	1115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	500,00
3390390000	1115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JUDIDICA - PJ	10.000,00
4490520000	1115	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	11.400,00
		TOTAL R\$	65.400,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJ/ATIV- COMPLEMENTAÇÃO VAAF 70%

3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1114	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
3190110000	1114	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	113.600,00
3190130000	1114	OBRIGAGOES PATRONAIS	10.000,00
3191130000	1114	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	20.000,00
		TOTAL R\$	152.600,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJ/ATIV. - COMPLEMENTAÇÃO (VAAR) - 70%

3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1112	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3190110000	1112	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	45.000,00

3190130000	1112	OBRIGAGOES PATRONAIS	5.000,00
3191130000	1112	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	10.000,00
		TOTAL R\$	70.000,00

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJ/ATIV. - COMPLEMENTAÇÃO (VAAR) - 30%

3000000000		DESPESAS DE CORRENTES	0
3100000000		APLICAÇÕES DIRETAS	0
3190040000	1113	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500,00
3190110000	1113	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	10.000,00
3190130000	1113	OBRIGAGOES PATRONAIS	2.500,00
3190160000	1113	OUTRAS DESPESAS VARIÁV. P. CIVIL -	500,00
3190340000	1113	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	500,00
3191130000	1113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	2.000,00
3390300000	1113	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390330000	1113	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	500,00
3390490000	1113	AUXILIO TRANSPORTE	500,00
3390400000	1113	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
3390360000	1113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	500,00
3390390000	1113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. JUDIDICA - PJ	3.000,00
4490520000	1113	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	3.000,00
		TOTAL R\$	30.000,00

ANULAÇÃO

SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203.000,00
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	100.000,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS	90.000,00
	3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁV. P. CIVIL -	10.000,00
	3190340000	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	5.000,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	60.000,00
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	255.481,64
	3390330000	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	3390490000	AUXILIO TRANSPORTE	6.000,00
	3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
		TOTAL R\$	755.481,64
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	370.000,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS	90.000,00
	3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁV. P. CIVIL -	10.000,00
	3190340000	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	5.000,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	60.000,00
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	3390330000	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	3390490000	AUXILIO TRANSPORTE	6.000,00
	3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
		TOTAL R\$	1.317.000,00
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	
	4490520000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE F- 1113	1.200.000,00
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	0155- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. JUDIDICA - PJ	50.000,00	
	TOTAL R\$	50.000,00	
INVESTIMENTO 15%	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	PROJETO/ATIVIDADE	2950 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO	
	4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. JURIDICA - PJ	5.000,00
	4490510000	OBRAS INSTALAÇÕES	991.344,00
		TOTAL R\$	999.744,00
	REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAT 70%)		
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2013 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F- 1113	57.848,80

	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL F - 1111	925.066,40
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS - INSS - F - 1111	200.000,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV - F- 1113	450.000,00
		TOTAL R\$	1.632.915,20
REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAT) 30%			
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2013 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL F - 1111	699.820,80
		TOTAL R\$	699.820,80
REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAR) 70%			
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2071 MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F- 1111	10.000,00
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL F - 1111	45.000,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS - INSS - F - 1111	5.000,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV - F- 1111	10.000
		TOTAL R\$	70.000,00
REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAR) 30%			
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	0155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	9.000,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS	2.500,00
	3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIIV. P. CIVIL -	500,00
	3190340000	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	500,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	2.000,00
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	3390330000	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	500,00
	3390490000	AUXILIO TRANSPORTE	500,00
	3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3.000,00
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.000,00
	4490520000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	3.000,00
		TOTAL R\$	30.000,00
REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAF) 30%			
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	0155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA	
	3000000000	DESPESAS DE CORRENTES	0
	3100000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	20.000,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS	5.000,00
	3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIIV. P. CIVIL -	1.000,00
	3190340000	OUTRAS DESPESAS DE P. CONT. DE TERCEIROS	1.000,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV	5.000,00
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3390330000	PASSAGEM E DESP COM LOCOMOÇÃO	500,00
	3390490000	AUXILIO TRANSPORTE	500,00
	3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	500,00
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. JUDIDICA - PJ	10.000,00
	4490520000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	11.400,00
		TOTAL R\$	65.400,00
REMANEJAR PARA SUPLEMENTAR (VAAF) 70%			
	Unidade orçamentária	05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica	
	PROJETO ATIVIDADE	2071 MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
	3000000000	DESPESAS DE CORRENTES	0
	3100000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11 11	9.000,00
	3190110000	VENC. E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL F - 1111	113.600,00
	3190130000	OBRIGAGOES PATRONAIS F-1111	10.000,00
	3191130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS IPREV F-1111	20.000,00
		TOTAL R\$	152.600,00